



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI N.º 4292/16, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Autógrafo 59/16 - de 23/03/16
Projeto de lei n.º 33/16 - de 18/03/2016.
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria um crédito adicional especial no orçamento vigente valor total de R\$ 27.589,81 (Vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), para pagamento de débito auferido por meio de sindicância administrativa n: 10/15, instaurada através da portaria 7.258, de 08 de dezembro de 2.015, com decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Cássio de Assis Cunha Neto, na data de 02 de março de 2.016, na seguinte classificação e codificação:

Programa	0008	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
Projeto	1.041	REFORMA E ADAPTAÇÃO NA CAMARA MUNICIPAL
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Unidade Executora	01	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
Elemento da Despesa	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso/Código	Código	0.01.00 - 110.00
Valor Total do Crédito	R\$	27.589,41

Art. 2º O valor do presente crédito especial será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações e programa de despesa:

Programa	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA
Projeto	0.007	RESERVA DE CONTINGENCIA
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Elemento da Despesa	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA
Fonte de Recurso/Código	Código	0.01.00 - 110.00
Valor Total da anulação	R\$	27.589,41



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior ficam consignadas as seguintes alterações na legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I. Os anexos II e III da Lei nº. 4.022, de 27 de agosto de 2013, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO, para o quadriênio 2014/2017, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente lei, para permitir sua execução no exercício de 2016.

II. Os anexos V e VI da Lei nº. 4.237 de 07 de Outubro de 2015, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2016, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente lei para permitir sua execução no exercício de 2016.

Art. 4º Tratando-se a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto AUDESP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar) cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2016.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 23 de Março de 2016.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax (16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL

TIPO DE PROJETO

ALTERAÇÃO

INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou
EXCLUSÃO

PROGRAMA

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA

0008

UNIDADE RESPONSÁVEL

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

CÓDIGO DA UNIDADE

01.05.01

OBJETIVO

Permitir o acesso público das pessoas portadoras
de necessidades especiais nas dependências e
plenário da Câmara Municipal.

JUSTIFICATIVA

Por ser um imóvel antigo, o prédio onde são
realizadas as sessões legislativas necessita ser
reformado e adaptado para receber as pessoas
com necessidades especiais.

METAS			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
CÂMARA ADAPTADA	%	0	100

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
CÂMARA ADAPTADA	-	-	100	-

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 27.589,81	
JUSTIFICATIVA	

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

LUÍZ VITAL NETO
Diretor do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe de Divisão de
Contabilidade CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax (16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA

CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA

FUNÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO

SUBFUNÇÃO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

PROGRAMA

CÓDIGO DO PROGRAMA

ATIVIDADES

CÓDIGO DA ATIVIDADE

ALTERAÇÃO

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

01.05.01

URBANISMO

15

INFRAESTRUTURA URBANA

451

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL

0008

REFORMA E ADAPTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

1.041

CÓDIGO DA ATIVIDADE

1.041

M ETAS				
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
CÂMARA ADAPTADA	100		% (PERCENTUAL)	

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2014	2015	2016	2017
CÂMARA ADAPTADA	-	-	27.589,81	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2014	2015	2016	2017
-	-	27.589,81	-

CASSIO DE ASSIS CUNHA
NETO
Prefeito Municipal

LUIS VITAL NETO
Diretor do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe de Divisão de
Contabilidade CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL

TIPO DE PROJETO

ALTERAÇÃO

INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

EXERCÍCIO

2016

PROGRAMA

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA

0008

UNIDADE RESPONSÁVEL

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

CÓDIGO DA UNIDADE

01.05.01

OBJETIVO

Permitir o acesso público das pessoas portadoras de
necessidades especiais nas dependências e plenário
da Câmara Municipal.

JUSTIFICATIVA

Por ser um imóvel antigo, o prédio onde são
realizadas as sessões legislativas necessita ser
reformado e adaptado para receber as pessoas com
necessidades especiais.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
CÂMARA ADAPTADA	% (PERCENTUAL)	0	100
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 27.589,81			
JUSTIFICATIVA			

CASSIO DE ASSIS CUNHA
NETO
Prefeito Municipal

LUIZ VITAL NETO
Diretor do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe de Divisão de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL

TIPO DE PROJETO ALTERAÇÃO

INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

EXERCÍCIO 2016

UNIDADE EXECUTORA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA 01.05.01

FUNÇÃO URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO 15

SUBFUNÇÃO INFRAESTRUTURA URBANA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO 451

PROGRAMA PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA 0008

ATIVIDADES REFORMA E ADAPTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE 1041

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CÂMARA ADAPTADA	100	% (PERCENTUAL)
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		27.589,81

CASSIO DE ASSIS CUNHA
NETO
Prefeito Municipal

LUIZ VITAL NETO
Diretor do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe de Divisão de
Contabilidade CRC - SP 149.624